CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 94/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 56. IBIÚNA, 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 94/89
Recebido em 14 de 12 de 1989
Prazo venc em de de 198
Recebido por

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 56, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um ' Crédito de Ncz$. 210.390,00 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - Administração Superior - 3.1.-' Atividades Administrativas - 4120 - Material Permanente, que ' tinha inicialmente Ncz$. 1.500,00 e com um saldo de Ncz$.95,00 necessita ser suplementada em Ncz$. 35.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, com a aquisição de uma impressora para lançamento do -IPTU-, através do serviço de computação de propriedade desta ' -Municipalidade.

4 - Administração de Serviços.4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-SERM-, 3131 -Remuneração de Servs. Pessoais que tinha inicialmente Ncz$. 5.000,' 00, já foi suplementada, contando atualmente com Ncz$. 48.877, 79, porém para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessário se faz a ' sua suplementação em mais Ncz$. 15.000,00, conforme solicitado no projeto.

6.- Administração - 6.1 - Ensino - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que tinha inicialmente' Ncz$. 10.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com um saldo de Ncz$. 68.610,00, porém para que se possa atender ' as despesas programadas para o setor, até o final do ano, necessário se faz a sua suplementação em mais Ncz$. 40.390,00.

6.- Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que contava inicialmente com Ncz$. 4.000,00 , já foi suplementada, contando atualmente com Ncz$.83.310,93 ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

porém para que se possar arcar com todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessário se faz a sua suplementação em mais Ncz$. 120.000,00, conforme solicitado no Projeto de Lei nº 56.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

-AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 11/12/1989
PRESIDENTE SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 56,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz$.210.390,00 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 03070211.02	Material Permanente.....	Ncz$. 35.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$. 35.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 16885342.09	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$. 15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$. 15.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1.- Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 08421882.11	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$. 40.390,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$. 40.390,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$.120.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.120.000,00
	TOTAL GERAL.....	Ncz$.210.390,00

...segue ...

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º Período de 1.988 (Janeiro à Julho)
CZ$...217.099.375,90

2 - Arrecadação do 2º Período de 1.988 (Agôsto à Dezembro)
CZ$...548.618.777,55

3 - Arrecadação do 1º Período de Janeiro à Julho/89.
NCZ$.2.852.768,49

D E M O N S T R A T I V O

= 1º - Período de 1.989
= 1º - Período de 1.988

Δ = $\frac{2.852,768,49}{217.099,37}$ = 1.314%

Δ = 1.314% - 100% = 1.214%

= 548.618,77 x 1.214% = 6.660.231,86

= 548.618,77 + 6.660.231,86 7.208.850,63

Receita Orçada p/ 1.989	2.210.000,00	
Projeto Cura (-)	150.000,00	
	2.060.000,00	(-)
a) 2.852.768,49		
b) 7.208.850,63	10.061.619,12	
Provável Excesso de Arrecadação	8.001.619,12	

Ibiúna, 04 de setembro de 1.989.

Tec. Contabilidade
CRC 127.536 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 94/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e encaminhado às Comissões para exararem Parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico finalmente que o referido Projeto foi inscrito para Discussão e Votação na Sessão Extraordinária convocada para o dia 18 p. futuro.

Ibiúna, 15 de dezembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 94/89

AUTOR:- EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS SERVS. PÚBLICOS E ATIVS. PRIVADAS

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Também sob o aspecto financeito ——— nada a opor quanto a tramitação.

Quanto as demais Comissões, somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 18 de dezembro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo Luiz Clemente Machado

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato C. Ramalho Courival C. de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação Saúde e Assistência Social

Membros: Celestino R. de Oliveira Hélio R. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 73/89

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna' aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Ncz$ 210.390,00' (duzentos e dez mil, trezentos e noventa cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 03070211.02	Material Permanente.....	Ncz$ 35.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 35.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 16885342.09	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$ 15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 15.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1.- Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 08421882.11	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$ 40.390,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 40.390,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$ 120.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 120.000,00
	TOTAL GERAL.....	Ncz$ 210.390,00

segue.....02-

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de' arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 1013/89 Ibiúna, 19 de dezembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 73/89, referente ao Projeto de Lei nº. 94/89, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 94/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na mesma Sessão Extraordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Vereadores Kenzi Sugahara e Neusa Ferreira de Souza.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 73/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 1013/89 da presente data.

Ibiúna, 19 de dezembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO